



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES  
sobre contratos e parcerias com a  
Associação Locomotiva João Ramalho.  
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez  
(PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei  
Orgânica do Município

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da publicidade, da transparência, da motivação, da moralidade e da eficiência na celebração, execução, fiscalização e prestação de contas de parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concessões de uso e quaisquer repasses de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público que o Município mantenha parcerias com associações sérias e com efetiva atuação social, especialmente quando voltadas à promoção da cultura, ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas, por se tratar de atividade que pode fortalecer vínculos comunitários, ampliar acesso a direitos e fomentar inclusão social por meio da formação artística e cultural;

**CONSIDERANDO** que as publicações disponíveis na publicidade legal municipal indicam, em tese, a existência de atos administrativos envolvendo a Associação Locomotiva João Ramalho, entre eles termo de colaboração, extrato de concessão de direito real de uso, aprovação em chamamento, justificativa de dispensa de chamamento público e resoluções com repasses vinculados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, inclusive para os projetos “Orquestra Locomotiva” e “Aquisição de Equipamentos”, bem como ato que concedeu inscrição da entidade no Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** que documento de registro (CNPJ) localizado em base pública, bem como, registros digitais apontam a sede da Associação na Avenida dos Estados, 6755, Parque Jaçatuba, Santo André/SP, CEP 09210-580, enquanto a publicação relativa à concessão de direito real de uso menciona área pública situada na Rua Igapira, nº 284, Bairro Parque Jaçatuba, Santo André/SP, com área de 1.415,91 m<sup>2</sup>, destinada à construção da sede da associação e à execução do Projeto Locomotiva;

**CONSIDERANDO** ainda que, a referida associação possui diversos apoiadores (empresas e municípios) para os seus projetos, conforme divulgações feitas pela própria associação, estando presente em municípios para além de Santo André, tendo o Projeto Locomotiva





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

surgido em 2008,

**CONSIDERANDO**, por fim, que não foram localizadas de forma clara e consolidada, no Portal da Transparência municipal (Santo André) e tampouco nas informações públicas facilmente acessíveis da própria entidade, a integralidade dos documentos referentes a colaboradores, prestações de contas, eventos realizados, metas, público atendido, relatórios de execução e histórico completo de repasses, o que torna necessária o presente requerimento.

**REQUEIRO**, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André para que preste as seguintes informações:

I). Referente a Cadastros, registros e certificações

1. Informar **todos os cadastros, registros, inscrições, certificações, qualificações, habilitações e credenciamentos mantidos ou já mantidos pela Associação Locomotiva João Ramalho perante o Município de Santo André, desde 1º de janeiro de 2018 até a presente data.**

2. Especificar, para cada cadastro ou registro, o órgão responsável, número do processo administrativo, data de concessão, data de vigência, data de eventual renovação, objeto, requisitos exigidos e situação atual.

3. Informar se a entidade possui ou possuiu inscrição em conselhos municipais, especialmente no **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, esclarecendo a data da inscrição, seus fundamentos e os documentos apresentados para obtê-la.

4. Encaminhar cópia integral dos processos administrativos de inscrição, cadastro, renovação, certificação, qualificação ou habilitação da entidade no âmbito municipal.

II) Referente a Parcerias, contratos e instrumentos jurídicos

5. Informar e apresentar **todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação, acordos, ajustes, cessões, autorizações, permissões, concessões de uso, aditivos e instrumentos congêneres** celebrados entre o Município de Santo André e a Associação Locomotiva João Ramalho desde 2018 até a presente data.

6. Para cada instrumento, informar: número, objeto, secretaria ou unidade gestora responsável, processo administrativo, fundamento legal, valor global, fonte de recurso, prazo de vigência, metas pactuadas, público-alvo, território de execução, situação atual e fiscal do ajuste.

7. Encaminhar cópia integral de todos esses instrumentos, inclusive plano de trabalho,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

cronograma de desembolso, parecer jurídico, parecer técnico, justificativas, termos aditivos, apostilamentos, notas de empenho e relatórios de monitoramento.

III) Referente a Repasses financeiros

8. Informar todos os repasses, transferências, subvenções, auxílios, contribuições, emendas, recursos de fundos, patrocínios, pagamentos contratuais ou quaisquer valores públicos municipais destinados à Associação Locomotiva João Ramalho nos últimos 8 anos, discriminados por exercício, órgão repassador, programa, projeto, instrumento jurídico e fonte orçamentária.

9. Apresentar, para cada repasse, os valores **empenhados, liquidados e pagos**, as datas correspondentes e a finalidade específica da despesa.

10. Informar se houve repasses decorrentes de recursos dos seguintes setores ou fundos: assistência social, cultura, educação, direitos da criança e do adolescente, pessoa idosa, emendas parlamentares, fundos especiais ou outras rubricas municipais.

11. Encaminhar planilha ou relatório oficial consolidado com o histórico completo desses repasses, desde 2018.

IV) Referente ao **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**

12. Informar qual projeto da Associação Locomotiva João Ramalho fundamentou os repasses vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, desde o ano de 2023.

13. Esclarecer, de forma detalhada, qual o interesse público específico, quais metas, quais entregas, qual público idoso atendido, quantos beneficiários diretos e indiretos, quais territórios abrangidos e quais indicadores justificaram a aprovação desses projetos.

14. Informar se os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa foram destinados à compra de instrumentos, mobiliários, equipamentos, materiais de apoio, reforma, adequação de imóvel, custeio de pessoal ou outras despesas, discriminando item por item.

15. Encaminhar cópia integral dos projetos apresentados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, dos pareceres técnicos, das atas de deliberação, dos planos de trabalho, dos orçamentos, das cotações, dos cronogramas de execução e das prestações de contas correspondentes.

16. Informar **quais outros projetos e quais outras associações foram contemplados** com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa nos últimos 5 anos, especificando valores, objetos, número dos processos, critérios de seleção e situação da prestação de contas de cada um.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

17. Informar se houve edital, chamamento, seleção pública, fluxo contínuo, captação por FUMPI ou outro procedimento para seleção dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, encaminhando os respectivos regulamentos e publicações.

V). Crianças, adolescentes e projeto Orquestra Locomotiva

18. Informar todos os projetos executados pela Associação Locomotiva João Ramalho no Município de Santo André voltados a **\*\*crianças e adolescentes\*\*** desde 2018, inclusive “Orquestra Locomotiva”, “Orquestra Master” e outros que tenham recebido apoio público ou autorização municipal.

19. Esclarecer, para cada projeto, quantos alunos foram atendidos por ano, qual a faixa etária, quais os critérios de seleção, em quais bairros ou unidades ocorreu a execução, qual a carga horária, quais instrumentos são oferecidos, quantos professores e monitores atuaram e quais resultados foram formalmente apresentados ao Município.

**20. Informar quais apresentações públicas foram realizadas em Santo André pela Associação Locomotiva João Ramalho desde 2020, com datas, locais, estimativa de público, custo ao erário, processo administrativo correlato e eventual contrapartida social.**

21. Encaminhar relatórios de execução, listas de presença, registros de frequência, relatórios pedagógicos, relatórios de impacto social, metas cumpridas e eventuais indicadores de desempenho dos projetos executados.

VI) Referente a Prestação de contas e fiscalização

22. Encaminhar **todas as prestações de contas** apresentadas pela Associação Locomotiva João Ramalho ao Município de Santo André, relativamente a todos os exercícios em que a entidade manteve cadastro vigente e/ou executou projeto, parceria, termo de colaboração, termo de cooperação, concessão de uso ou recebeu recursos públicos municipais desde 2018.

23. Informar quais documentos a entidade apresenta ao Município em cada prestação de contas, tais como notas fiscais, recibos, extratos bancários, relatórios de execução física, relatórios fotográficos, demonstrativos financeiros, relação de pessoal, folha de pagamento, certidões, inventário de bens e documentos de cotação.

24. Informar se alguma prestação de contas foi aprovada integralmente, aprovada com ressalvas, rejeitada, convertida em diligência ou permanece pendente de análise, indicando a situação individual de cada processo.

25. Informar se houve apontamentos de irregularidade, glosas, recomendações,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

necessidade de devolução de recursos, abertura de tomada de contas, sindicância, procedimento administrativo ou comunicação ao controle interno e ao Tribunal de Contas.

26. Encaminhar os pareceres técnicos e financeiros emitidos pela Administração Municipal quanto às prestações de contas da Associação.

VII. Dispensa de chamamento público e motivação dos atos

27. Informar, de forma individualizada, quais instrumentos celebrados com a Associação Locomotiva João Ramalho ocorreram com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, desde 2018.

28. Para cada caso, esclarecer o fundamento legal exato, a motivação administrativa, a razão da inviabilidade ou dispensa de competição e por que não foi adotado procedimento competitivo ordinário.

29. Encaminhar cópia integral das justificativas técnicas e jurídicas que embasaram a dispensa de chamamento público mencionada nas publicações encaminhadas, inclusive a referente ao projeto “Orquestra Locomotiva”, com valor de R\$ 1.094.436,86.

30. Informar se houve manifestação do CMDCA ou de outros conselhos sobre a resolutividade, priorização ou vinculação de recursos à entidade, juntando cópias das deliberações pertinentes.

31. Esclarecer se houve outras organizações aptas a executar objeto semelhante e, em caso positivo, por qual motivo a Associação Locomotiva João Ramalho foi a selecionada.

VIII. Concessão de uso do terreno público

32. Informar todos os dados do imóvel público objeto da concessão de direito real de uso à Associação Locomotiva João Ramalho, inclusive matrícula, classificação fiscal, croqui, certidão de inteiro teor, termo de imissão, data da entrega da posse, estágio de ocupação e destinação atual.

**33. Esclarecer se o terreno concedido à entidade está localizado em endereço diverso da sede institucional da associação indicada na Avenida dos Estados, 6755, e, em caso positivo, justificar a diferença entre o endereço cadastral da entidade e o endereço do imóvel público concedido.**

34. Informar se a área concedida já foi efetivamente ocupada, edificada, utilizada ou adaptada para construção da sede da associação e execução do Projeto Locomotiva, conforme constou da autorização legislativa.

35. Encaminhar cópia integral do processo administrativo que resultou na concessão,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

inclusive estudos de interesse público, avaliação patrimonial, justificativa da escolha da entidade, pareceres técnicos, parecer jurídico, lei autorizativa, termo assinado, laudos de vistoria e relatórios de fiscalização do uso do bem.

36. Informar se houve descumprimento de encargos, condições resolutivas, cronogramas de implantação, cláusulas de reversão ou fiscalização periódica do imóvel.

37. Informar, desde 2018, **para quais outras instituições, associações, fundações, organizações da sociedade civil ou entidades privadas sem fins lucrativos** o Município de Santo André concedeu direito real de uso, cessão de uso, permissão de uso ou outro instrumento de disponibilização de terrenos ou imóveis públicos, especificando beneficiário, imóvel, metragem, finalidade, prazo e fundamento legal.

#### IX) Transparência ativa

38. Informar por link em qual página, sistema ou portal eletrônico do Município estão disponibilizados os documentos e dados completos relativos à Associação Locomotiva João Ramalho, inclusive contratos, repasses, metas, prestações de contas, monitoramento e resultados.

39. Caso tais informações não estejam publicadas de modo completo e acessível, esclarecer por qual motivo a transparência ativa ainda não foi integralmente observada.

40. Informar se o Município exige da entidade transparência ativa própria quanto à divulgação de colaboradores, corpo diretivo, remuneração, eventos realizados, metas, público atendido, relatórios de execução e prestações de contas, e encaminhar a norma ou cláusula contratual que trate dessa obrigação.

#### X. Informações finais e panorama comparativo

41. Informar qual o montante total de recursos públicos municipais destinados à Associação Locomotiva João Ramalho no período de 2018 até a presente data, consolidado por ano e por secretaria.

42. Informar quais critérios objetivos justificaram o volume de recursos, benefícios, cessões e parcerias firmados com a entidade em comparação com outras organizações da sociedade civil do Município.

43. Informar se existe avaliação comparativa de custo-benefício, impacto social, alcance territorial e efetividade dos projetos executados pela Associação Locomotiva João Ramalho.

44. Encaminhar a relação de todas as associações e organizações da sociedade civil que atualmente mantêm parceria, cooperação, termo de colaboração, termo de fomento, convênio, concessão de uso, cessão de espaço ou recebimento de recursos do Município de





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Santo André, indicando objeto, secretaria responsável e vigência.

### **Documentos a serem encaminhados:**

Requer-se, especificamente, a remessa de cópia integral, preferencialmente em formato digital, de:

- Processos administrativos de cadastro, inscrição, certificação e habilitação da entidade.
- Todos os contratos, termos, convênios, concessões, cessões e aditivos desde 2018.
- Planos de trabalho, cronogramas e pareceres técnicos e jurídicos.
- Notas de empenho, liquidação e pagamento.
- Prestações de contas completas e respectivos pareceres de análise.
- Atas, resoluções e deliberações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e de outros conselhos que tenham aprovado projetos da entidade.
- Processos de dispensa de chamamento público, inexigibilidade ou seleção correlata.
- Processo integral da concessão do terreno e documentos de fiscalização do imóvel.
- Relatórios de execução, listas de beneficiários, quantitativos de alunos, professores, monitores e apresentações realizadas no Município.

Justificativa parlamentar

O presente requerimento não busca desmerecer a importância de políticas públicas de cultura, inclusão e proteção social, nem a relevância de parcerias com organizações da sociedade civil. Ao contrário, pretende assegurar que tais parcerias sejam transparentes, motivadas, fiscalizáveis e proporcionais ao interesse público, sobretudo quando envolvem recursos expressivos, destinação de bem público e atendimento de públicos sensíveis como crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A fiscalização legislativa se mostra necessária porque as publicações já identificadas indicam multiplicidade de instrumentos e repasses em favor da Associação Locomotiva João Ramalho, sem que, até o momento, estejam facilmente acessíveis de maneira consolidada todos os documentos, relatórios, prestações de contas e elementos objetivos que permitam aferir a extensão, a regularidade e a justificativa material desses investimentos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de junho de 2026.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370033003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.